

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
Processo Administrativo Nº 54/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 08/04/2025 06:29:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: M³ Val. Ref.: 1.710,00

Descrição: MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 462	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	1.710,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: M³ Val. Ref.: 2.106,66

Descrição: MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 462	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	2.106,66

**ANEXO 02 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025**



Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1658, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 19.000-4, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 763.332,00** (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais), para a **formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas para manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01						
IT	CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	QT	UN	UNIT.	TOTAL
01	36877	MADEIRA DE EUCALIPTO, TRATADAS EM AUTOCLAVE TIPO VIGAS BRUTAS – MARCA PRÓPRIA	200	M3	1.710,00	342.000,00
02	36877	MADEIRA DE EUCALIPTO, TRATADAS EM AUTOCLAVE TIPO PRANCHAS – MARCA PRÓPRIA	200	M3	2.106,66	421.332,00
<b>TOTAL</b>						<b>763.332,00</b>

- Validade da proposta – 60 (sessenta) dias;
- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

**CHOPINZINHO - PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.**

MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136

Assinado de forma digital por MARTINELLI  
MADEIRAS LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.16 14:06:18 -03'00'

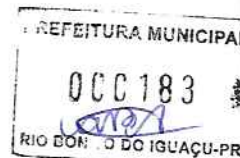
**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 12.014.626/0001-36**  
**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF Nº: 094.458.239-74**  
**RG: 10.116.070-0 SSP/PR**



**MARTINELLI**  
Madeiras

(46) 3242-1658  
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
Processo Administrativo Nº 54/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 08/04/2025 06:29:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 14:22:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
25/04/2025 14:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
25/04/2025 14:06:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances iniciará em 5 minutos		
25/04/2025 14:15:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedor, por ser a única empresa concorrente, tendo em vista que o valor de sua proposta está com o valor máximo previsto no edital, solicito para que efetue um lance com valor considerável		
25/04/2025 14:26:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/04/2025 14:27:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARTINELLI MADEIRAS EIRELI adicionou o arquivo ea024afb998f46718f55bf1bb49ef1b1.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.			Valor Total: 340.500,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.702,50		
Item: 2	Unidade: M³	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.			Valor Total: 419.500,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2.097,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	462 12.014.626/0001-36	763.332,00	760.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 06:29:37	PUBLICADO	
10/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/04/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/04/2025 14:10:30	DISPUTA	
25/04/2025 14:10:30	LANCE	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 462) 763.332,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



25/04/2025 14:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedor, por ser a única empresa concorrente, tendo em vista que o valor de sua proposta está com o valor máximo previsto no edital, solicito para que efetue um lance com valor considerável

25/04/2025 14:19:03 LANCE MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 462) 760.000,00

25/04/2025 14:19:03 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

25/04/2025 14:19:33 MENSAGEM MARTINELLI MADEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 462)

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a). Esse lance que demos é nosso limite

25/04/2025 14:21:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/04/2025 14:21:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

25/04/2025 14:21:03 HABILITAÇÃO

25/04/2025 14:35:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/04/2025 14:36:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 462: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)

25/04/2025 15:05:53 EM ADJUDICAÇÃO

25/04/2025 15:08:37 ADJUDICADO

*Maiara Fernanda da Silva*

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**  
**CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**  
**NIRE: 41600743601**

FL. 01



**LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, emancipada, brasileira, empresaria, solteira, nascida na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, na data de 11 de maio de 2002, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 093.938.659-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 13.074.057-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 07/07/2010, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – Paraná, na Rua 07 de Setembro, 3835, Centro, CEP 85.560-000. **RESOLVE** alterar contrato da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.014.626/0001-36, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600743601, em 03/08/2018.

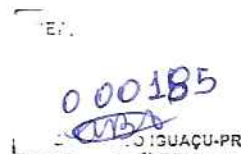
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Retira-se a sócia **LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 100.000(cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira-se na presente alteração de contrato a atividade: **(1610-2/04) Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem**. A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comercio varejista de madeira e artefatos(4744-0/02); Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação(1610-2/05); Serrarias com desdobramento de madeira em bruto(1610-2/03); Comercio varejista de madeira serrada(4744-0/02); Comercio varejista de materiais de construção em geral(4744-0/99); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção (4662-1/00); Comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas(4789-0/99).**

**CLAUSULA TERCEIRA** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLAUSULA QUARTA** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Guilherme D. Martinelli*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02****MARTINELLI MADEIRAS EIRELI****CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36****NIRE: 41600743601**

FL. 02

**CLAUSULA QUINTA** - Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL****MARTINELLI MADEIRAS EIRELI****CNPJ 12.014.626/0001-36**

**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, naturalidade Chopinzinho – PR, nascido em 18/08/2001, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF nº 094.458.239-74, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.116.070-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/07/2015, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, na Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000. TITULAR da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI, com nome empresarial **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600743601, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.626/0001-36, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 12.014.626/0001-36, de 24 de maio de 2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua Fiorelo Busatta prolongamento, s/nº, bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - A EIRELI, representada por seu titular, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*Guilherme D. Martinelli*

*[Signature]*



FL. 03

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO CONTRATUAL Nº. 02**  
**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**  
**CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**  
**NIRE: 41600743601**

**CLÁUSULA QUINTA** - O objeto da EIRELI será: **Comercio varejista de madeira e artefatos(4744-0/02); Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação(1610-2/05); Serrarias com desdobramento de madeira em bruto(1610-2/03); Comercio varejista de madeira serrada(4744-0/02); Comercio varejista de materiais de construção em geral(4744-0/99); Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); Comercio de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (4662-1/00); Comercio varejista de maquinas para terraplanagem novas e usadas(4789-0/99).**

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº. DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI	100.000	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.  
**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

*Guilherme D. Martinelli*

*DM.*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**  
**CNPJ. Nº 12.014.626/0001-36**  
**NIRE: 41600743601**



FL. 04

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

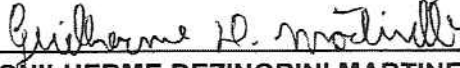
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO/PR, 11 de novembro de 2021.

  
**LETICIA MARIA ZANELATO MARTINELLI**  
CPF nº 093.938.659-30  
RG nº 13.074.057-0

  
**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**  
CPF nº 094.458.239-74  
RG nº 10.116.070-0





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ENIO FONTANA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048130, expedida em 13/09/2003, inscrito no CPF nº 25391077885, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25391077885	048130	ENIO FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 16:22 SOB Nº 20217400353.  
PROTOCOLO: 217400353 DE 25/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108643644. CNPJ DA SEDE: 12014626000136.  
NIRE: 41600743601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.  
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.014.626/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARTINELLI MADEIRAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b> <b>16.10-2-05 - Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SALETEMADEIRAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3242-1658/ (46) 9985-1988</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2025 às 15:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTINELLI MADEIRAS LTDA**  
CNPJ: **12.014.626/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:55 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **CAF0.B7AC.2E7E.0DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*ma*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036322483-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.014.626/0001-36**  
Nome: **MARTINELLI MADEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

000194

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad...: 188682  
Nome.....: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI  
CPF/CNPJ....: 12.014.626/0001-36  
Endereço....: RG/Inscr....:  
Bairro.....: CRISTO REI Número.....: 0  
Cidade.....: Chopinzinho PR

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 12/03/2025.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Ano/Número da certidão.....: 2025/2084  
Código de autenticidade da certidão: 440895787440895

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12 de Março de 2025.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.014.626/0001-36  
**Razão Social:** MARTINELLI MADEIRAS EIRELI  
**Endereço:** RUA FIORELO BUSATTA 10 PROLONG / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2025 a 01/05/2025

**Certificação Número:** 2025040219141725873515

Informação obtida em 16/04/2025 14:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'mau'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINELLI MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Certidão nº: 5548053/2025

Expedição: 30/01/2025, às 10:25:56

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINELLI MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.626/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543  
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202503201608046301017

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI**

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 20 de março de 2025.

**Rodolfo Rafael da Conceição**

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO

RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922

Dados: 2025.03.20 16:09:09 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**

titular



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Francisco Beltrão, PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ número 77.816.510/0001-66, com sede na rua: Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, Bairro Centro, Francisco Beltrão, PR. Neste ato representado pelo senhor JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES, portador do RG nº5.285.238-2 e CPF Nº762.043,089-04 no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa MARTINELLI MADEIRA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº12.014.626/0001-36, com sede em CHOPINZINHO/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Senhora SALETE REALDA MARTINELLI, portador do RG nº 73286808 e do CPF nº 034.775.039-70, forneceu os bens relacionados a seguir, não existindo em nossos registros até a data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Ata de registro de preços: 237/2017

Objeto: aquisição de madeiras de eucalipto tratada (CCA) destinadas a construção e manutenção de pontes.

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor
004	01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA com anti-racha, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,15 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	Salete Madeiras	M³	25,00	790,00
004	02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (POSTE) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA com anti-racha com diâmetro entre 18 e 20 cm x 6 m, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.	Salete Madeiras	M³	20,00	104,00
006	01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (PEÇA INTEIRA - TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. - O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. - Quando houver necessidade e solicitação da	Salete Madeiras	M³	112,50	640,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

José Cláudio Borges  
Secretário Municipal de  
Viação e Obras

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadrejamento) a madeira.				
06	02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	Salete Madeiras	M <sup>3</sup>	187,00	760,00
07	01	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (PEÇA INTEIRA - TORA/ VIGA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos.- O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município.- Quando houver necessidade e solicitação da municipalidade, o fornecedor deverá requadrar (esquadrejamento) a madeira.	Salete Madeiras	M <sup>3</sup>	37,50	640,00
07	02	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHA) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Medidas: 4,5 metros de comprimento x 0,30 cm de largura x 0,06 cm de espessura.	Salete Madeiras	M <sup>3</sup>	63,00	760,00

Valor total da Ata R\$ 307.830,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta reais)

Vigência: 26/12/2017 a 21/12/2019

Execução: 26/12/2017 a 21/12/2019

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Francisco Beltrão, PR, 27 de Novembro de 2019.

José Claudimar Borges  
Secretário Municipal de  
Visão e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL  
000200  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Loureiro - Tabelião  
Rua Tancredo Camargo, 1939 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.005-105 - Fone: (41) 3250-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**JOSE CLAUDIMAR BORGES**

Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade, Dou Fe Francisco Beltrão - PR 27 de  
Novembro de 2019

ESCREVENTE: TIZANDRA KORREA ANTUNES  
R\$11,14 + R\$0,80  
66q2P . 2dF5y . h907h - 2takQ - BOVO6 - Confira em:  
<http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU PASURA SEJA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

*ma*



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
RODRIGO MISS.



Dario Miranda Almeida - Escritor Autorizado  
Celson Luiz Pacheco - Notário  
Candói, 19/07/2019  
CLIX: BRPSEI; SEL: 010001; NUN: N9P; URFk8; vFwk7 - KJWON; DVFQ2

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Candói**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede e a Avenida de XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Miss, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARTINELLI MADEIRA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, forneceu os bens relacionados a seguir, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

**Ata de Registro de Preços: 033/2019.**

**Objeto: Aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes.**

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Madeira de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), serrada, medindo 5,00 x 0,10 x 0,15m cada	M3	50,00	1.300,00	65.000,00
1	2	Prancha de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), para uso em ponte, medindo 5,00 x 0,30m x 2.1/2"	M3	150,00	1.300,00	195.000,00
1	3	Tora de eucalipto sem tratamento, roliça, para uso em ponte, medindo no mínimo 12m de comprimento e no mínimo 40cm de diâmetro em uma das pontas	T	100,00	240,00	24.000,00
1	4	Tora de eucalipto tratado com conservante (CCA), roliça, para uso em "mata burro", medindo 4m de comprimento e no mínimo 50cm de diâmetro em uma das pontas	M LIN	400,00	100,00	40.000,00
1	5	Tora de eucalipto tratado em auto clave com conservante (CCA), roliça, para uso em ponte, medindo no mínimo 12m de comprimento e com no mínimo 40cm de diâmetro em uma das pontas	M LIN	1.500,00	70,00	105.000,00
<b>Total</b>						<b>429.000,00</b>

**Vigência:** 01/03/2019 à 01/03/2020.

**Execução:** 01/03/2019 à 01/03/2020.

**Valor executado até 19/07/2019:** R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais).

Por ser verdade, firmo o presente instrumento

Candói, 19 de julho de 2019.



*(Handwritten Signature)*  
**Rodrigo Miss**

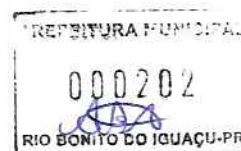
Assessor Técnico de Licitações

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

**CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ**

**Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041**

**Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida  
CEP 88102-650 São José - SC  
4832408646 - <http://www.funai.gov.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARTINELLI MADEIRAS** Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, estabelecida na Rua Fiorelo Busatta, sn, Bairro Cristo Rei. CEP 85.560-000 - Chopinzinho Paraná, forneceu satisfatoriamente à **FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.059.311/0072-10** os produtos referente à entrega de Kits Moradia Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 05/2019 - Ata de Registro de Preços 05/2019.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José, em 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

**DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão Técnica/ CRLIS/ Port.1024 de 10/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Savio Guennes de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 23/11/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2652288** e o código CRC **AFDABD35**.



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.414.998-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ  
12.014.626/0001-36  
Nome/Razão Social  
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI  
RGI/Inscrição Estadual  
—  
Logradouro e Número  
Prolongamento da Rua Fiorelo Busatta, s/n°  
Bairro  
—

Município / UF  
Chopinzinho/PR  
CEP  
85.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade  
Ind. da madeira  
Atividade Específica  
Serraria, Preservação e Tratamento da Madeira, Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada  
Detalhes da Atividade  
—

Porte  
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)  
344424.0 - 7139663.0  
Logradouro e Número  
Prolongamento da Rua Fiorelo Busatta, s/n°  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu  
Bairro  
Cristo Rei

Município / UF  
Chopinzinho/PR  
CEP  
85.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
cca	0.10 m3
eucalipto e/ou pinus	15.00 m3

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
eucalipto e/ou pinus tratado	15.00 m3

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Humano e Empreendimento	0,10	—	—
Rede Pública	Humano e Empreendimento	1,00	—	—

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,16	—	—

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
030208 - Efluentes líquidos e resíduos originados no processo de preservação da madeira,	3,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5025115	20/03/2025	20/03/2025	20/06/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 12.014.626/0001-36  
 Razão Social : MARTINELLI MADEIRAS EIRELI  
 Nome fantasia : ARMAZEM DO EUCALIPTO MARTRINELLI  
 Data de abertura : 24/05/2010

**Endereço:**

logradouro: RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA  
 N.º: 01 Complemento: SALA  
 Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO  
 CEP: 85560-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-2	Preservação de madeira
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º

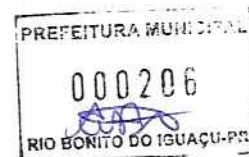
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TQCDFQBWP19KFNR4
-----------------------	------------------

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025**



Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1658, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 19.000-4, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

01 - Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2025;

02 - Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

03 - Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

04 - Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

05 - Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

06 - Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

07 - Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

08 - Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho,

Assinado de forma digital por  
MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.16 14:06:32  
-03'00'



**MARTINELLI**  
Madeiras

**(46) 3242-1658**

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

Paraná, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), fone/whats (46) 99979-9610, ocupante do cargo de proprietário nesta empresa;

09 - Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), fone/whats (46) 99979-9610, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



**CHOPINZINHO - PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.**

MARTINELLI  
MADEIRAS  
LTDA:120146260001  
36

Assinado de forma digital  
por MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.16 14:06:54  
-03'00'

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 12.014.626/0001-36**  
**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF Nº: 094.458.239-74**  
**RG: 10.116.070-0 SSP/PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'mae'.



**MARTINELLI**  
Madeiras

(46) 3242-1658  
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE EPP  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025**



Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1658, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 19.000-4, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CHOPINZINHO - PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.**

MARTINELLI  
MADEIRAS  
LTDA:120146260001  
36

Assinado de forma digital  
por MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.16 14:07:06  
-03'00'

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36  
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº: 094.458.239-74  
RG: 10.116.070-0 SSP/PR**



**MARTINELLI**  
Madeiras

(46) 3242-1658  
Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO  
À CORRUPÇÃO**

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025**



Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1658, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 19.000-4, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente:

**DECLARA**, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CHOPINZINHO - PARANÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.**

MARTINELLI  
MADEIRAS  
LTDA:1201462600  
0136

Assinado de forma digital  
por MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.16 14:07:16  
-03'00'

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP  
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36  
GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº: 094.458.239-74  
RG: 10.116.070-0 SSP/PR**



**MARTINELLI**  
Madeiras

(46) 3242-1658

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

**ANEXO 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025**



Prezados senhores,

A empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 9052238010, com sede à Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1658, e-mail [licitacoesmartinelli1@outlook.com](mailto:licitacoesmartinelli1@outlook.com), com conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0842-7, c/c 19.000-4, representada neste ato por seu sócio administrador **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.458.239-74 e Cédula de Identidade RG sob o nº 10.116.070-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, casa, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Paraná, pela presente vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil), para a **formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas para manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE 01						
IT	CÓD	DESCRIÇÃO/MARCA	QT	UN	UNIT.	TOTAL
01	36877	MADEIRA DE EUCALIPTO, TRATADAS EM AUTOCLAVE TIPO VIGAS BRUTAS – MARCA PRÓPRIA	200	M3	1.702,50	340.500,00
02	36877	MADEIRA DE EUCALIPTO, TRATADAS EM AUTOCLAVE TIPO PRANCHAS – MARCA PRÓPRIA	200	M3	2.097,50	419.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>760.000,00</b>

- Validade da proposta – 60 (sessenta) dias;

- Declaramos que concordamos com todos os itens e condições constantes do presente edital.

**CHOPINZINHO - PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2025.**

**MARTINELLI MADEIRAS**  
LTDA:12014626000136

Assinado de forma digital por MARTINELLI  
MADEIRAS LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.25 14:26:27 -03'00'

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 12.014.626/0001-36**  
**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF Nº: 094.458.239-74**  
**RG: 10.116.070-0 SSP/PR**

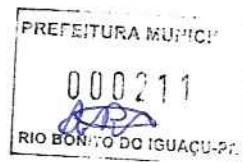


**MARTINELLI**  
Madeiras

**(46) 3242-1658**

Rua Fiorelo Busatta Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei  
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa postal 87

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**  
Processo Administrativo Nº 54/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 08/04/2025 06:29:37

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/04/2025 15:08:37**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.702,50	Valor Total: 340.500,00	
Item: 2	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2.097,50	Valor Total: 419.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	462	12.014.626/0001-36	763.332,00	760.000,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

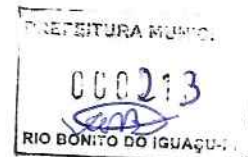
*Maiara Fernanda da Silva*

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

**EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025  
Processo Administrativo Nº 54/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 08/04/2025 06:29:37

TOTAL DO PROCESSO: 760.000,00

**MARTINELLI MADEIRAS EIRELI** 12.014.626/0001-36 760.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 462 Lance: 760.000,00 **Total: 760.000,00**

Item: 1 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1.710,00 **Valor Unit.: 1.702,50** Total Item: 340.500,00

Item: 2 Unidade: M<sup>3</sup> Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 2.106,66 **Valor Unit.: 2.097,50** Total Item: 419.500,00

*Maiara Fernanda da Silva*

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 54/2025

Data do Processo: 07/04/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 54/2025  
b) Nr. Licitação 16/2025  
c) Modalidade Pregão  
d) Data de Homologação 28/04/2025  
e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PREDIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Empresa(s) vencedora(s):

MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ 12.014.626/0001-36							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.	PRÓPRIA	M³	200,00	1.702,50	340.500,00
1	2	MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.	PRÓPRIA	M³	200,00	2.097,50	419.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>760.000,00</b>

**R\$ 760.000,00** (Setecentos e Sessenta Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.04.28-16:27:32 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ATA Nº 29/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

### 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de madeiras diversas para manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 760.000,00** (Setecentos e Sessenta Mil Reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, s/n, CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.116.070-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 094.458.239-74.

MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136

Assinado de forma digital por  
MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.30 11:28:44 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - CNPJ 12.014.626/0001-36							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.	PRÓPRIA	M³	200,00	1.702,50	340.500,00
1	2	MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.	PRÓPRIA	M³	200,00	2.097,50	419.500,00
TOTAL							760.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu (prédios públicos, escolas, imóveis de domínio comum), conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 35 (trinta e cinco) km.

7.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, correndo por conta da contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pelo recebimento.

7.8. Na entrega do produto, será vistoriado observando a qualidade sua eficácia e se atende as especificações do edital e os que não seguirem as especificações e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

#### Prazo de Pagamento

MARTINELLI  
MADEIRAS

LTDA:12014626000136

Assinado de forma digital por

MARTINELLI MADEIRAS

LTDA:12014626000136

Dados: 2025.04.30 11:29:32 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

### **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **RILSO JOSÉ SAFRAIDER**, ou outro que vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

## 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Viação

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136

Assinado de forma digital por  
MARTINELLI MADEIRAS  
LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.30 11:30:21  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

### 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

MARTINELLI MADEIRAS Assinado de forma digital por MARTINELLI  
MADEIRAS LTDA:12014626000136  
Dados: 2025.04.30 11:30:45 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2025.

**SEZAR AUGUSTO**

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO BOVINO:33348170915

**BOVINO:33348170915**

Dados: 2025.04.30 11:16:14 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

**MARTINELLI MADEIRAS**

Assinado de forma digital por

MARTINELLI MADEIRAS

LTDA:12014626000136

**LTDA:12014626000136**

Dados: 2025.04.30 11:31:14 -03'00'

**GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI**

Fornecedor Registrado

# Edital nº 16/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 06/05/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000022/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PREDIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 763.332,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 760.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MADEIRA Madeira de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo vigas brutas.	200	R\$ 1.710,00	R\$ 342.000,00
2	MADEIRA Madeira Serrada de Eucalipto, tratadas em autoclave tipo pranchas.	200	R\$ 2.106,66	R\$ 421.332,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

---

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

---

assinatura, de 30 de abril de 2025 até 29 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2025.





